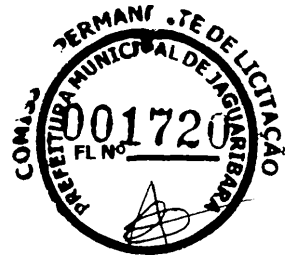




**CONSTRUTORA
EXITO**
"A persistência e o caminho do êxito"



PROPOSTA READEQUADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA-CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 2024050601-CP

Prezado Senhores,

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 2024050601-CP**, pelo preço global de R\$ 552.669,54 (Quinhentos cinquenta dois mil e seiscentos e sessenta nove reais e cinquenta quatro centavos), com prazo de execução de 90 (noventa) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Senhora SYOMARA ALVES BARBOZA, portadora da Carteira de Identidade nº 290916195 SSP-CE e do CPF nº 817.428.603-97, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Declara sob as penas de lei, de que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, nos termos do §1º, do ar. 63 da Lei 14.133/21.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

Jaguaribe/CE; 24 de Outubro de 2024

Assinado digitalmente por SYOMARA ALVES
BARBOZA 81742860397
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM
BRANCO), OU=31014048000162, OU=videoconferencia,
CN=SYOMARA ALVES BARBOZA.81742860397
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.10.24 17:03:32-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

**SYOMARA ALVES
BARBOZA:81742860397**

SYOMARA ALVES BARBOZA
CPF nº 817.428.603-97
Titular/Administradora





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO EM DIVERSAS RUAS - JAGUARIBARA	DATA :	24/10/2024	BDI :	21,25%
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO EM DIVERSAS RUAS - JAGUARIBARA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	JAGUARIBARA - CE	SEINFRA	028 SEM DEDONERAÇÃO	114,15%	71,31%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CE	SINAPI	2023/10 SEM DEDONERAÇÃO	114,15%	71,31%
		Compostos Proprios	PROPRIA	0,00%	0,00%

VALOR BDI TOTAL:

VALOR BDI:

VALOR BDI DIFERENCIADO:

VALOR ORÇAMENTO:

VALOR TOTAL:

Quinhentos e Cinquenta e Dois Mil Seiscentos e Sessenta e Nove reais e Cinquenta e Quatro centavos

JOSCELIO
PINHEIRO
FALCAO:315
57686300

Assinado digitalmente por JOSCELIO
PINHEIRO FALCAO:31557686300
ND: C=BR, O=ICP:Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=
31014048000182, OU=presencial, CN=
JOSCELIO PINHEIRO
FALCAO:31557686300
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.10.24 16:39:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

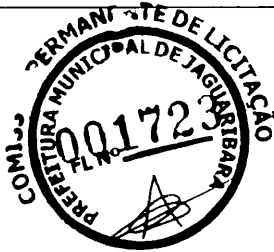
SYOMARA
ALVES
BARBOZA:81
742860397

Assinado digitalmente por SYOMARA
ALVES BARBOZA 81742860397
ND: C=BR, O=ICP:Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=
31014048000182, OU=videoconferencia,
CN=SYOMARA ALVES
BARBOZA:81742860397
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.10.24 16:39:57-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3



RESUMO DO ORÇAMENTO					
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS - JAGUARIBARA	DATA : 24/10/2024		BDI : 21.25%
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS - JAGUARIBARA	FONTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL:	JAGUARIBARA - CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,31%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CE	SINAPI	2023/0 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,31%
			Cotação para Propria		0,00% 0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 25.302,00	4,58%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.333,38	0,60%
3	TERRAPLENAGEM	R\$ 5.807,42	1,05%
4	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 337.400,38	61,05%
5	DRENAGEM SUPERFICIAL	R\$ 46.686,72	8,45%
6	PASSEIOS	R\$ 127.121,63	23,00%
7	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	R\$ 5.604,89	1,01%
8	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 1.413,12	0,26%
VALOR BDI TOTAL:		R\$ 96.873,85	100,00%
VALOR BDI:		R\$ 96.873,85	
VALOR BDI DIFERENCIADO:		R\$ 0,00	
VALOR ORÇAMENTO:		R\$ 455.795,69	
VALOR TOTAL:		R\$ 552.669,54	



Quinhentos e Cinquenta e Dois Mil Seiscentos e Sessenta e Nove reais e Cinquenta e Quatro centavos

SYOMARA
ALVES
BARBOZA:8
1742860397

Assinado digitalmente por SYOMARA
ALVES BARBOZA:81742860397
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=31014048000182, OU=videoconferencia, CN=SYOMARA ALVES BARBOZA:81742860397
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.10.24 16:40:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

JOSCELIO
PINHEIRO
FALCAO:31
557686300

Assinado digitalmente por JOSCELIO
PINHEIRO FALCAO:31557686300
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=31014048000182, OU=presencial, CN=JOSCELIO PINHEIRO FALCAO:31557686300
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.10.24 16:41:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS - JAGUARIBARA	DATA : 24/10/2024		BDI : 21,25%	
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS - JAGUARIBARA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL	JAGUARIBARA - CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
	CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CE	SINAPI	2023/10 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
			Composições Proprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

1.1. CPPJ-001. ADMINISTRAÇÃO LOCAL (%)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CPPJ-001. ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Composições	%	1,00000000	R\$ 208,68	RS 208,68
TOTAL Material:					R\$ 208,68
VALOR:					R\$ 208,68

2.1. 00004813 PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO) (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813 PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 219,93	RS 219,93
TOTAL Material:					R\$ 219,93
VALOR:					R\$ 219,93

3.1. 100577 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019 (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5903 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00200000	R\$ 80,31	RS 0,16
5901 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00100000	R\$ 312,49	RS 0,31
5934 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00300000	R\$ 99,79	RS 0,29
5932 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00010000	R\$ 253,07	RS 0,02
96464 ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHI	0,00200000	R\$ 93,92	RS 0,18
96463 ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHP	0,00100000	R\$ 219,68	RS 0,21
TOTAL Equipamento Custo Horário:					RS 1,17

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00300000	R\$ 20,46	RS 0,06
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					RS 0,06
VALOR:					R\$ 1,23

4.1. 101169 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5685 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 6,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,13090000	R\$ 67,13	RS 8,78

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS - JAGUARIBARA	DATA : 24/10/2024		BDI : 21,25%	
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS - JAGUARIBARA	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	JAGUARIBARA - CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CE	SINAPI	2023/10 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
			Com os pós Projetos		PROPRIA	0,00%
					0,00%	0,00%

5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00310000	R\$ 160,24	RS 0.49
------	---	--------	-----	------------	------------	---------

TOTAL Equipamento Custo Horário: RS 9,27

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,11400000	R\$ 133,68	R\$ 15,23
00004385	PARALELEPÍEDO GRANÍTICO OU BASALTICO PARA PAVIMENTAÇÃO. SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	SINAPI	MIL	0,03300000	R\$ 863,86	R\$ 28,50

TOTAL Material: RS 43,73

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40210000	R\$ 27,01	R\$ 10,86
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40210000	R\$ 20,46	R\$ 8,22

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: RS 19,08

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,02040000	R\$ 552,81	R\$ 11,27

TOTAL Serviço: RS 11,27

VALOR: R\$ 83,35

4.2. 95878 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 (TXKM)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00240000	R\$ 80,99	RS 0,19
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00560000	R\$ 266,66	RS 1.49

TOTAL Equipamento Custo Horário: RS 1.68

VALOR: R\$ 1,68

4.3. 93596 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 (TXKM)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00100000	R\$ 80,99	RS 0,08
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00220000	R\$ 266,66	RS 0,58

TOTAL Equipamento Custo Horário: RS 0.66

VALOR: R\$ 0,66

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS - JAGUARIBARA	DATA : 24/10/2024		BDI : 21,25%
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS - JAGUARIBARA	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	JAGUARIBARA - CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CE	SINAPI	2023/10 SEM DESONERAÇÃO	114,15%
			Composições Proprias	PROPRIA	0,00%

5.1. 94267 GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016 (M)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92961 MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHI DIURNO AF_12/2015	SINAPI	CHI	0,09100000	R\$ 5,29	R\$ 0,48
92960 MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHP DIURNO. AF_12/2015	SINAPI	CHP	0,01800000	R\$ 18,60	R\$ 0,33
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,81

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,01500000	R\$ 131,96	R\$ 1,97
00034492 CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	0,06300000	R\$ 424,90	R\$ 26,76
TOTAL Material:					R\$ 28,73

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88243 AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10900000	R\$ 20,64	R\$ 2,24
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24400000	R\$ 27,21	R\$ 6,63
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,48700000	R\$ 20,46	R\$ 9,96
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 18,83

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88631 ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00300000	R\$ 590,14	R\$ 1,77
TOTAL Serviço:					R\$ 1,77
VALOR:					R\$ 50,14

6.1. C4592 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO COM ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2081 TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	235,00000000	R\$ 0,4700	R\$ 110,4500
TOTAL Material:					R\$ 110,4500

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	8,50000000	R\$ 26,8600	R\$ 228,3100
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	9,20000000	R\$ 20,2600	R\$ 186,3920
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 414,7020

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,30000000	R\$ 518,3100	R\$ 155,4930
TOTAL Serviço:					R\$ 155,4930
VALOR:					R\$ 680,65

6.2. 94992 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005068 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,02400000	R\$ 11,88	R\$ 0,28
00004517 SARRAFO *2.5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,45000000	R\$ 3,55	R\$ 1,59

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS - JAGUARIBARA	DATA : 24/10/2024		BDI : 21,25%	
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS - JAGUARIBARA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	JAGUARIBARA - CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CE	SINAPI	2023/10 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

00007156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60. Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5.0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	SINAPI	M2	1,08160000	R\$ 21,41	R\$ 23,15
----------	--	--------	----	------------	-----------	-----------

TOTAL Material: R\$ 25,02

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09760000	R\$ 26,83	R\$ 2,61
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14830000	R\$ 27,21	R\$ 4,03
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24590000	R\$ 20,46	R\$ 5,03

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 11,67

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94964 CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,07390000	R\$ 465,90	R\$ 34,43

TOTAL Serviço: R\$ 34,43

VALOR: R\$ 71,12

6.3. C4624 PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01820000	R\$ 73,5300	R\$ 1,3382
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,73000000	R\$ 0,8400	R\$ 2,2932
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,80000000	R\$ 0,6200	R\$ 1,7360
I8623 PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC (CONCRETO) ESP. 3cm	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 59,2700	R\$ 65,1970

TOTAL Material: R\$ 70,5644

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328 LADRILHISTA	SEINFRA	H	1,60000000	R\$ 26,8600	R\$ 42,9760
I2543 SFRVENTE	SEINFRA	H	1,25000000	R\$ 20,2600	R\$ 25,3250

TOTAL Mão de Obra: R\$ 68,3010

VALOR: R\$ 138,87

6.4. 95878 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 (TXKM)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91387 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00240000	R\$ 80,99	R\$ 0,19
91386 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00560000	R\$ 266,66	R\$ 1,49

TOTAL Equipamento Custo Horário: R\$ 1,68

VALOR: R\$ 1,68

6.5. 93596 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 (TXKM)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------------------------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS - JAGUARIBARA	DATA : 24/10/2024		BDI : 21,25%	
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS - JAGUARIBARA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	JAGUARIBARA - CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CE	SINAPI	2023/10 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M. POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00100000	R\$ 80,99	RS 0,08
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M. POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00220000	R\$ 266,66	RS 0,58

TOTAL Equipamento Custo Horário:	RS 0,66
----------------------------------	---------

VALOR:	R\$ 0,66
--------	----------

7.1. C3353 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0581	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 66,2500	RS 59,6250
I0703	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 167,1300	RS 16,7130
TOTAL Equipamento Custo Horário:						RS 76,3380

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2525	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 0,5300	RS 1,0600
I2526	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 0,9100	RS 2,7300
I2695	PLACA REFLETIVA DE ACO GALVANIZADO	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 508,0300	RS 508,0300
I0198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 19,4500	RS 58,3500
I2542	TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE 3"x1 1/2"	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 9,2300	RS 9,2300
TOTAL Material:						RS 579,4000

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 26,8600	RS 2,6860
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 20,2600	RS 20,2600
TOTAL Mão de Obra:						RS 22,9460

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,01800000	R\$ 399,9400	RS 7,1989
TOTAL Serviço:						R\$ 7,1989

VALOR:	R\$ 685,88
--------	------------

7.2. 102498 PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	SINAPI	KG	0,10600000	R\$ 1,63	RS 0,17
TOTAL Material:						RS 0,17

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03700000	R\$ 28,43	RS 1,05
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01600000	R\$ 20,46	RS 0,32
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						RS 1,37

VALOR:	R\$ 1,54
--------	----------



	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO EM DIVERSAS RUAS - JAGUARIBARA	DATA : 24/10/2024			BDI : 21,25%	
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO EM DIVERSAS RUAS - JAGUARIBARA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	
	LOCAL:	JAGUARIBARA - CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CE	S NAPI	2023/10 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

7.3. CPPJ-02 PLACA DUPLA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO COM DIMENSÕES DE 45CM X 25CM, FIXADA EM SUPORTE DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO C/ DIAM=2" (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CPPJ-02	PLACA DUPLA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO COM DIMENSÕES DE 45CM X 25CM, FIXADA EM SUPORTE DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO C/ DIAM=2"	Composições	UN	1,00000000	R\$ 408,28	RS 408,28
					TOTAL Material:	R\$ 408,28
					VALOR:	R\$ 408,28

8.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	R\$ 20,2600	RS 1,5195
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 1,5195
					VALOR:	R\$ 1,52



JOSCELIO
PINHEIRO
FALCAO:31557686300

Assinado digitalmente por JOSCELIO PINHEIRO FALCAO:31557686300
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=31014048000182, OU=presencial, CN=JOSCELIO PINHEIRO FALCAO:31557686300
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.10.24 16:42:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

SYOMARA
ALVES
BARBOZA:817428603

Assinado digitalmente por SYOMARA ALVES BARBOZA:81742860397
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=31014048000182, OU=videoconferencia, CN=SYOMARA ALVES BARBOZA:81742860397
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.10.24 16:44:03-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

 EXTTO	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO EM DIVERSAS RUAS - JAGUARIBARA			DATA : 24/10/2024		BDI : 21,25%	
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO EM DIVERSAS RUAS - JAGUARIBARA			FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	JAGUARIBARA - CE			SEINFRA	G28 SEV DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CE			S NAPI	2023/0 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
					Composições próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 25.302,00	36,10 %	38,84 %	25,06 %	100,00 %
			R\$ 9.134,02	R\$ 9.827,30	R\$ 6.340,68	R\$ 25.302,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.333,38	100,00 %			100,00 %
			R\$ 3.333,38			R\$ 3.333,38
3	TERRAPLENAGEM	R\$ 5.807,42	45,00 %	55,00 %		100,00 %
			R\$ 2.613,34	R\$ 3.194,08		R\$ 5.807,42
4	PAVIMENTAÇÃO	RS 337.400,38	45,00 %	55,00 %		100,00 %
			R\$ 151.830,17	R\$ 185.570,21		R\$ 337.400,38
5	DRENAGEM SUPERFICIAL	R\$ 46.686,72	45,00 %	55,00 %		100,00 %
			R\$ 21.009,02	R\$ 25.677,70		R\$ 46.686,72
6	PASSEIOS	RS 127.121,63			100,00 %	100,00 %
					R\$ 127.121,63	R\$ 127.121,63
	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	R\$ 5.604,89			100,00 %	100,00 %
					R\$ 5.604,89	R\$ 5.604,89
8	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 1.413,12			100,00 %	100,00 %
					R\$ 1.413,12	R\$ 1.413,12
R\$ 552.669,54			R\$ 187.919,93	R\$ 224.269,29	R\$ 140.480,32	R\$ 552.669,54
			R\$ 187.919,93	R\$ 412.189,22	R\$ 552.669,54	



JOSCELIO
PINHEIRO
FALCAO:31557686300

Assinado digitalmente por JOSCELIO
PINHEIRO FALCAO:31557686300
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=31014048000182, OU-presencial, CN=JOSCELIO PINHEIRO FALCAO:31557686300
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.10.24 16:48:10-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

SYOMARA
ALVES
BARBOZA:81742860397

Assinado digitalmente por SYOMARA
ALVES BARBOZA:81742860397
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=31014048000182, OU=videoconferencia, CN=SYOMARA ALVES BARBOZA:81742860397
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.10.24 16:49:25-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS - JAGUARIBARA	DATA : 24/10/2024		BDI : 21.25%	
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS - JAGUARIBARA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL	JAGUARIBARA - CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114.15%	71.31%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CE	SINAPI	2023/10 SEM DESONERAÇÃO	114.15%	71.31%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0.00%	0.00%

COD	DESCRIÇÃO	%
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	4,60%
DF	Despesas financeiras	1,21%
R	Riscos	0,56%
TOTAL		6,37%
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,74%
L	Lucro	7,19%
TOTAL		7,93%
Impostos		
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	1,60%
TOTAL		5,25%



BDI = 21,25%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

SYOMARA
ALVES
BARBOZA:
817428603
97

Assinado digitalmente por
SYOMARA ALVES
BARBOZA:81742860397
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(FM BRANCO), OU=31014048000182, OU=videoconferencia, CN=SYOMARA ALVES BARBOZA:81742860397
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.10.24 16:50:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

JOSCELIO
PINHEIRO
FALCAO:31
557686300

Assinado digitalmente por
JOSCELIO PINHEIRO
FALCAO:31557686300
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=31014048000182, OU=presencial, CN=JOSCELIO PINHEIRO FALCAO:31557686300
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.10.24 16:52:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS - JAGUARIBARA	DATA : 24/10/2024		BDI : 21,25%	
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS - JAGUARIBARA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	JAGUARIBARA - CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CE	S/NAPI	2023/10 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
		Correções para o projeto	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,80%	7,01%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49%	0,37%
	TOTAL	18,29%	7,38%

A + B + C + D = 114,15% 71,31%



JOSCELIO
PINHEIRO
FALCAO:31
557686300

Assinado digitalmente por JOSCELIO
PINHEIRO FALCAO:31557686300
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A*, OU=(EM BRANCO), OU=31014048000182, OU=presencial, CN=JOSCELIO PINHEIRO FALCAO:31557686300
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.10.24 16:53:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

SYOMARA
ALVES
BARBOZA:8
1742860397

Assinado digitalmente por SYOMARA
ALVES BARBOZA:81742860397
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=31014048000182, OU=videoconferencia, CN=SYOMARA ALVES BARBOZA:81742860397
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.10.24 16:55:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS					
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS - JAGUARIBARA	DATA : 24/10/2024		BDI : 21,25%
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS - JAGUARIBARA	FONTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL	JAGUARIBARA - CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,31%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CE	S/NAPI	2023/10 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,31%
			Corpos 25as Proprietas	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feridos	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,80%	7,01%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49%	0,37%
	TOTAL	18,29%	7,38%

A + B + C + D = 114,15% 71,31%

SYOMARA
ALVES
BARBOZA:8
1742860397

Assinado digitalmente por SYOMARA ALVES BARBOZA 81742860397
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=31014048000182, OU=videoconferencia, CN=SYOMARA ALVES BARBOZA 81/4286039/
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Data: 2024.10.24 16:57:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

JOSCELIO
PINHEIRO
FALCAO:31
557686300

Assinado digitalmente por JOSCELIO PINHEIRO FALCAO:31557686300
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=31014048000182, OU=presencial CN=JOSCELIO PINHEIRO FALCAO:31557686300
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Data: 2024.10.24 16:59:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3



**MUNICIPIO DE JAGUARIBARA**

Você está recebendo sua Carta Fiança digital Caja Bank Garantia, referência no mercado brasileiro de garantias. Aqui você encontra todas as informações sobre a cobertura assegurada, valor do prêmio, vigência, partes envolvidas e as condições contratuais da fiança.

Nossas fianças também estão registradas em nosso site www.cajabank.com.br tudo isso para propiciar maior facilidade e comodidade na leitura dos principais dados da sua fiança em formato PDF. Podendo ser consultado e verificado de qualquer dispositivo.

Pode contar conosco.
Caja Bank Garantia

Fiança Digital Nº 842858

Nº da Fiança: **842858**
Controle Interno: **6964-4206-7962**
Data de Emissão: **24/10/2024**

Após 05 (cinco) minutos da emissão desta Fiança, a mesma poderá ser consultada sob o Nº 842858 no site www.cajabank.com.br através da aba "Consultar Fiança" para saber se realmente foi emitido por Caja Bank Garantia e a assinatura pode ser validada no site <https://validar.it.gov.br>. Caso o documento sofra alteração, o ITI (Instituto Nacional de Tecnologia da Informação) invalidará a assinatura.

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que Instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatários(as): Nº de Série do Certificado:

Fiança Nº 842858



Controle Interno: 6964-4206-7962

Após a emissão deste documento, poderá ser verificado se o mesmo foi corretamente registrado no site www.cajabank.com.br responsável para análise e consulta das Fianças de nossos clientes.

Atendimento: comercial@cajabank.com.br

Telefone: (83) 99830-1139

Frontispício da Fiança

A **CAJA BANK GARANTIA**, inscrita no CNPJ: 47.408.137/0001-43, com sede na Rua Romualdo Rolim, nº 372 - , Centro, Cajazeiras/PB, CEP: 58900-000, por meio desta FIANÇA, garante ao SEGURADO, **MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA**, CNPJ: 07.442.981/0001-76, RUA BEZERRA DE MENEZES, Nº: 562, CENTRO, JAGUARIBARA, CEP: 63490-000, as obrigações do **MADOR CONSTRUTORA EXITO LTDA**, CNPJ: 03.147.269/0001-93, RUA ANTONIO RODRIGUES PINHEIRO, Nº: 775, JOSE PESSOA FILHO, JAGUARIBE, CE, CEP: 63475-000, até o valor de R\$ 5.997,68 (cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo da Fiança (L.M.F.)	Ramo
LICITANTE	R\$ 5.997,68	GARANTIA LICITANTE - SETOR PÚBLICO

Descrição da Fiança

(Coverturas, Valores e Prazos previstos)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
LICITANTE	R\$ 5.997,68	24/10/2024	24/02/2025

Não se aplica franquia e nenhuma das coberturas contratadas por esta Fiança.

Objeto da Fiança

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

CONCORRÊNCIA Nº 2024050601-CP

Fica condicionada a validade da Fiança no sistema de certificação do site www.cajabank.com.br

ESTA FIANÇA NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DA FIANÇA ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA INSTITUIÇÃO REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA FIANÇA.

FIANÇA DIGITAL



Fiança Nº 842858

Controle Interno: 6964-4206-7962

Após a emissão deste documento, poderá ser verificado se o mesmo foi corretamente registrado no site www.cajabank.com.br responsável para análise e consulta das Fianças de nossos clientes.

Atendimento: comercial@cajabank.com.br

Telefone: (83) 99830-1139

Frontispício da Fiança

Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada	R\$ 5.997,68
Prêmio Líquido Licitante	R\$ 100,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 100,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Cobrança	Valor(R\$)
1	24/10/2024	842858	R\$ 100,00

Cajazeiras - PB - 24/10/2024
www.cajabank.com.br



CONDIÇÕES GERAIS

CAJA BANK GARANTIA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.408.137/0001-43, com sede na Rua Romualdo Rolim, Nº 372 - Centro - na cidade de Cajazeiras/PB, CEP: 58900-000, na qualidade de Fiador (a), declara responsabilizar-se pelas obrigações nesta inseridas, nos termos dos artigos 826 a 838 da Lei 5.869/73 e artigos 818 a 829 da Lei nº 10.406/02, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Contrato Social desta empresa, conforme atos constitutivos arquivados e registrados junto a Junta Comercial do Estado da Paraíba. Esta Fiança não cobre indenizações referentes às obrigações de natureza Trabalhista, Previdenciária e/ou Multas de qualquer natureza. Esta fiança não contempla quaisquer obrigações anteriores a sua vigência, ficando a FIADORA, exonerada de qualquer responsabilidade contraída antes da data mencionada. A presente Fiança é concedida de forma proporcional ao prazo de sua vigência, ou seja, pelo prazo assinalado – Pro Rata Temporis, estando devidamente contabilizada. A apresentação do comprovante de pagamento do prêmio é condição imprescindível para o pagamento de eventual Sinistro, bem como apresentação do Contrato de Contra Garantia – CCG, devidamente assinado pelo AFIANÇADO de acordo com os critérios estabelecidos pela FIADORA, restando invalidada essa fiança, caso as exigências do item anterior não sejam devidamente cumpridas no prazo estipulado. Expirado o prazo de validade da Fiança, essa perderá imediatamente sua eficácia, ficando a FIADORA exonerada de quaisquer responsabilidades, por descumprimento das obrigações impostas a AFIANÇADA. Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista no contrato pelo (a) Afiançado (a), com expectativa de Sinistro, deverá o (a) Beneficiário(a) comunicar a FIADORA por escrito no prazo máximo de 03(três) dias após a sua ocorrência, sob pena de perder o direito a recebimento do valor da cobertura. A Fiadora, recebendo a comunicação para honrar a Garantia dentro do prazo previsto, efetuará o pagamento do valor devido dentro de 48 (quarenta e oito) horas seguintes à excussão dos bens da Afiançada, nos termos do artigo 827 da Lei 10.406/2002. Para total eficácia da execução desta carta de fiança, o Favorecido/Beneficiário deverá estar em dias com suas obrigações contratuais, em especial as financeiras.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A aceitação da fiança estará sujeita à análise do risco

OBJETO: Carta Fiança garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas no contrato principal, firmado com o Favorecido/Beneficiário, conforme os termos descritos no objeto da Carta Fiança e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidades e ou cobertura (s) adicional (is) expressamente contratada (s).

3.– **COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA** Tem por objetivo, baseado no contrato principal, garantir exclusivamente ao Favorecido/Beneficiário até o valor fixado na Carta Fiança, o reembolso ou o pagamento dos prejuízos que venha a sofrer em virtude de obrigação trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Afiançado na ocasião de condenação subsidiária, em que proceda ao pagamento da quantia fixada pelo juízo, por razão de sentença transitada e julgado.

4.– **COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA DAS MULTAS** Tem por objetivo a garantia do valor das multas de caráter punitivo relacionadas ao Contrato Principal. A somatória das garantias cobertas pela fiança para um mesmo contrato não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do valor da garantia ou valor do contrato principal.

DEFINIÇÕES:

4.1 Afiançado: Devedor das obrigações por ele assumidas no contrato principal.

4.2 Carta Fiança: Documento assinado pelo CAJA BANK® que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiançado no contrato principal, conforme as condições contratadas.



4.3 Contrato Principal: O documento contratual e seus anexos, que especificam as obrigações e direitos do Favorecido/Beneficiário e do Afiançado.

4.4 Favorecido/Beneficiário: Favorecido das obrigações assumidas pela Afiançada no contrato principal.

4.5 Endosso: Documento emitido pelo Fiador, após aceitação do aditivo firmado entre as partes e que modificam os termos da Carta Fiança.

4.6 Fiador: A sociedade garantidora, nos termos da Carta Fiança, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiançado no contrato principal.

Comissão de Fiança: Importância devida pelo Afiançado ao Fiador, para obtenção da cobertura da fiança.

Inadimplemento: O inadimplemento das obrigações cobertas e descritas no objeto da fiança.

Indenização: O pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações pela fiança.

Primeiro Risco Absoluto: O Fiador responde pelos prejuízos, até o montante máximo de garantia definido na Carta Fiança.

4.11 Proposta: Instrumento formal de pedido de emissão de Carta Fiança, firmada nos termos da legislação em vigor.

4.12 Regulação de Inadimplemento: Procedimento pelo qual será constatada ou não pelo Fiador, a procedência da reclamação apresentada, bem como apuração dos prejuízos cobertos pela Carta Fiança.

4.13 Termo Aditivo: Instrumento formal, que introduz modificações no contrato principal, assinado pelas partes. Valor Máximo Nominal: Valor máximo que o Fiador se responsabilizará perante o Favorecido/Beneficiário em função dos prejuízos e multas decorrentes do Inadimplemento do Afiançado.

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO DA CARTA FIANÇA Está fiança será contratada a Primeiro Risco Absoluto.

6. ÂMBITO GEOGRÁFICO Considera-se como âmbito geográfico das coberturas o local de risco definido no objeto da Carta Fiança.

7. CONTRATAÇÃO/ACEITAÇÃO/VIGÊNCIA

7.1. A vigência da cobertura do objeto da fiança será do prazo estabelecido na Carta Fiança.

7.2. Quando efetuadas alterações de prazos previamente estabelecidas ou não no contrato principal, embasadas em termo aditivo, o prazo de vigência da cobertura poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo fiador, por meio da emissão de Endosso.

7.3. A contratação/alteração do contrato da fiança somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor/produtor cadastrado junto ao Fiador.

7.4. O Fiador terá 15 (quinze) dias para manifestar-se sobre a proposta, contados da data de seu recebimento, seja para fiança nova ou renovação, bem como para alterações que impliquem na modificação do risco. A ausência de manifestação no prazo previsto poderá caracterizar a Recusa da proposta.

7.5. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez durante o prazo de (15 dias), onde o Fiador indicará os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação do risco.

7.6. No caso de solicitação de documentos complementares para análise do risco, o prazo de 15 (quinze) dias ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação requisitada.

7.7. O Fiador deverá realizar a comunicação formal, no caso de não aceitação da proposta.

7.8. As Cartas de Fiança e os endossos terão início e término de vigência às 24:00hs das datas neles indicadas.

7.9. Não havendo o pagamento da comissão de fiança quando do protocolo da proposta, o início de vigência da cobertura deverá coincidir com a data de aceitação, ou com data distinta acordada entre as partes.

7.10. As Cartas de Fiança cujas propostas tenham sido recepcionadas com adiantamento de valor para pagamento parcial ou total da comissão de fiança, terão início de vigência a partir da data de recepção da proposta pelo Fiador.

7.11. Eventuais valores de adiantamentos são devidos até a formalização da recusa, devendo ser restituídos ao Afiançado, em até 10 (dez) dias corridos, deduzida a parcela Pro Rata Temporis correspondente ao período em que tiver prevalecido a cobertura.



7.12. A emissão da Carta Fiança, ou do endosso, será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

8. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

8.1. No caso de existirem duas ou mais garantias, cobrindo cada uma delas o objeto desta fiança, o Fiador responderá, proporcionalmente, com os demais participantes.

9. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS VALORES CONTRATADOS

9.1. O valor da garantia desta Carta Fiança deve ser entendido como valor máximo nominal por ela garantido.

9.2. Quando efetuadas alterações de valores previamente estabelecidas ou não no contrato principal, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo Fiador por meio da emissão de endosso.

10. PAGAMENTO DE COMISSÃO DE FIANÇA:

10.1. O Afiançado é o responsável pelo pagamento da comissão de fiança ao Fiador por todo o prazo de vigência da cobertura.

10.2. O pagamento da comissão de fiança deverá ser feito à vista, se outra forma não foi convencionada na Proposta. Caso a Proposta preveja pagamento da Comissão de fiança em parcelas, incidirá sobre as parcelas vencidas a taxa de juros mensal estipulada nas mesmas, sendo permitido ao Afiançado, a qualquer tempo, antecipar o pagamento de quaisquer das parcelas vencidas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

10.2.1. Em caso de a Proposta prever pagamento da Comissão de fiança em parcelas, é vedado ao Fiador cobrar quaisquer taxas e valores adicionais a título de custo administrativo de fracionamento, ressalvado pela cobrança dos juros, na forma prevista na Cláusula 9.2.

10.3. Fica entendido e acordado que a Fiança perderá sua vigência e eficácia automaticamente quando o Afiançado não pagar a comissão de fiança nas datas convencionadas.

10.4. Se a data limite para o pagamento da comissão de fiança à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidirem com o dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente bancário.

10.5. O Fiador encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Afiançado ou seu representante indicado, ou ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao representante comercial, observada a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

11. ATUALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO:

11.1. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV – Índice Geral de Preços/Mercado da Fundação Getúlio Vargas – ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

11.2. Os valores devidos a título de devolução de comissão de fianças, sujeitam-se à atualização monetária pela variação do índice estabelecido no plano, a partir da data em que se tornarem exigíveis:

11.2.1. No caso de cancelamento do contrato: a partir da data de recebimento da solicitação de cancelamento ou a data do efetivo cancelamento, se o mesmo ocorrer por iniciativa do Fiador;

11.2.2. No caso de recebimento indevido de comissão de fiança: a partir da data de recebimento da comissão de fiança.

11.2.3. No caso de recusa da proposta: a partir da data de formalização da recusa, se ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias.

11.3. Em caso de mora, os valores relativos às obrigações pecuniárias do Afiançado serão acrescidos de multa de 1% (um por cento) ao mês e de juros moratórios, além de multa penal não compensatória de 10% (dez por cento), contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado em contrato.

12. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INADIMPLEMENTO

12.1. Expectativa: Quando o Favorecido/Beneficiário tomar conhecimento de inadimplência na execução do Contrato Principal efetuará notificação extrajudicial ao Afiançado indicando claramente os itens não cumpridos do contrato, concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, com cópia concomitante ao Fiador, com o objetivo de comunicar e registrar

a expectativa de inadimplemento, sendo que a inadimplência e a comunicação deverão ocorrer dentro do prazo de vigência da Carta Fiança. 12.2. Reclamação: Ao resultar infrutífera a notificação ao Afiançado, o Favorecido/Beneficiário deverá comunicar imediatamente ao Fiador, apresentando documentação que indique claramente os itens não cumpridos do contrato, data em que restará oficializada a reclamação do inadimplemento.

12.3. Caracterização: Se dará quando, ao final do Processo de Regulação do inadimplemento, o Fiador tiver recebido todos os documentos solicitados e necessários, e ficar comprovada a inadimplência do Afiançado em relação às obrigações cobertas pela Carta Fiança.

13. INDENIZAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE INADIMPLEMENTOS

13.1. Caracterizado o inadimplemento, o Fiador cumprirá a obrigação descrita na Carta Fiança, até o limite de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo: I. Realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, acordado com o Favorecido/Beneficiário, de forma a lhe dar continuidade e o concluir, sob a sua integral responsabilidade. II. Indenizando os prejuízos causados pela inadimplência do Afiançado, cobertos pela Carta Fiança.

13.2. O pagamento da indenização, ou o início do cumprimento da obrigação, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pelo Fiador como necessários à caracterização e à regulação do inadimplemento:

13.3. No caso de solicitação de documentação e/ou informação complementar, com base em dúvida fundada e justificável, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

13.4. O Fiador poderá exigir atestado ou certidões de autoridades competentes, bem como o resultado de inquéritos ou processos instaurados em virtude do fato que produziu o inadimplemento, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido. Alternativamente, poderá solicitar cópia da certidão de abertura do inquérito, que porventura tiver sido instaurado.

13.5. O não pagamento do valor devido, nos termos do inciso II do item destas condições contratuais, dentro do prazo estabelecido nos itens anteriores, respeitando-se a faculdade de suspensão da respectiva contagem, quando for o caso, acarretará em: a) atualização monetária, sendo considerada como a data de obrigação de pagamento, a data de ocorrência do evento; e b) incidência de juros moratórios calculados pro rata Temporis, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado. 13.6. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV – Índice Geral de Preço/Mercado da Fundação Getúlio Vargas – ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

13.7. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo afixado para pagamento da indenização, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

13.8. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores do contrato.

14. SUB – ROGAÇÃO

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Afiançado, ao Fiador sub-rogar-se - á nos direitos do Favorecido/Beneficiário contra o Afiançado, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao inadimplemento.

15. EXTINÇÃO DA GARANTIA

15.1 A garantia dada por esta Carta Fiança extinguir-se-á, além das hipóteses previstas na cláusula 8, incisos e subitens:

15.2. Quando o objeto do contrato principal garantido pela Carta Fiança for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Favorecido/Beneficiário ou devolução da Carta Fiança;

15.3 Quando Favorecido/Beneficiário e o Fiador assim o acordarem;



15.4. Com o pagamento da indenização;

15.5. Quando do término da vigência previsto na Carta Fiança, ou quando prorrogado por meio de endosso, em caso de alteração do prazo do contrato principal;

15.6. Quando da ocorrência de alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Carta Fiança, que tenham sido acordadas entre Favorecido/Beneficiário e Afiançado, sem prévia anuência do Fiador;

15.7. Caso o Favorecido/Beneficiário não aceite, formal e justificadamente, a Carta Fiança apresentada pelo Afiançado.

16. DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Fiador ou pelo Favorecido/Beneficiário, mediante a anuência prévia, expressa e escrita da outra parte (Favorecido/Beneficiário ou Fiador, conforme o caso). A referida faculdade de rescisão não poderá ser exercida pelo Afiançado, sem a prévia, expressa e escrita anuência conjunta do Favorecido/Beneficiário e do Fiador.

16.2. No caso de rescisão a pedido do Fiador, este reterá a comissão de fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura, além dos emolumentos.

16.3. No caso de rescisão a pedido do Favorecido/Beneficiário ou pelo Afiançado, neste último caso, com a prévia, expressa e escrita anuência do Favorecido/Beneficiário e do Fiador, o Fiador reterá, no máximo, além dos emolumentos, a comissão de fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura.

17. PERDA DE DIREITOS

17.1. O Favorecido/Beneficiário perderá o direito à indenização se agravar intencionalmente o risco.

17.2. O Favorecido/Beneficiário terá o direito à indenização prejudicada se este, seu representante ou seu corretor, fizer declarações inexatas ou omitir circunstâncias que possam influir na aceitação da proposta ou no valor da comissão de fiança, além de estar obrigado ao pagamento da comissão de fiança vencida.

17.2.1. Se a inexatidão ou a omissão nas declarações a que se refere à cláusula 17.2 Acima, não resultar de má-fé do Favorecido/Beneficiário, o Fiador poderá:

1 – Na hipótese de não ocorrência do inadimplemento: a) cancelar a fiança, retendo, da comissão de fiança originalmente pactuada, a parcela proporcional ao tempo decorrido: b) ou permitir a continuidade da fiança, cobrando a diferença da comissão de fiança cabível.

2 – Na hipótese de ocorrência de inadimplemento sem indenização integral: a) cancelar a fiança, após o pagamento da indenização, retendo, da comissão de fiança originalmente pactuada, acrescida da diferença cabível, a parcela calculada proporcionalmente ao tempo decorrido: ou b) permitir a continuidade da fiança, cobrando a diferença de comissão de fiança cabível ou deduzindo-a do valor a ser indenizado.

3 – Na hipótese de ocorrência de inadimplemento com indenização integral, cancelar a fiança, após o pagamento da indenização, deduzindo, do valor a ser indenizado, a diferença de comissão de fiança cabível.

17.3. O Favorecido/Beneficiário está obrigado a comunicar ao Fiador, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar o risco, sob pena de perda do direito à indenização, se restar comprovado que silenciou de má-fé.

17.4. No prazo de 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco, o Fiador cancelar o contrato, mediante aviso, por escrito, ao Favorecido/Beneficiário, ou, mediante acordo entre as partes, restringir a cobertura contratada, ou ainda, em caso de continuidade do contrato, com o risco agravado, cobrar a diferença da comissão de fiança cabível.

17.5. O cancelamento do contrato, nos termos da cláusula 17.6, acima, só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação, devendo ser restituída a diferença da comissão de fiança calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

17.7. Sob pena de perder direito à indenização, o Favorecido/Beneficiário, participará o inadimplemento ao Fiador, tão logo tome conhecimento do fato, e adotará imediatas providências para minorar suas consequências.



17.8. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, não estarão cobertos pela presente carta fiança os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos que violem normas de anticorrupção, perpetrados pelo Afiançado no âmbito do contrato ora garantido, com envolvimento do Favorecido/Beneficiário, seus Sócios/Acionistas, representantes, titulares ou funcionários, bem como prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de relações contratuais estranhas ao objeto da presente Carta Fiança, em conformidade com a legislação nacional.

18. REINTEGRAÇÃO

A critério exclusivo do Fiador, o limite máximo da garantia poderá ser reintegrado, quando da ocorrência de inadimplemento, hipótese em que a reintegração estará condicionada ao pagamento de comissão de fiança adicional informado pelo Fiador ao Favorecido/Beneficiário, calculado a partir da data da ocorrência do inadimplemento até o término da vigência do contrato.

19. PRESCRIÇÃO: Os prazos prescricionais são aqueles previstos na lei.

20. FORO: As questões judiciais entre o Fiador e Favorecido/Beneficiário serão processadas em foro do domicílio deste.